



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

PORTARIA LEGISLATIVA Nº.:009/2024

O presidente da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme disposto no art. 57, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitirama-ES,

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 023/2024, devidamente protocolado sob o Nº 085/2024 no tomo geral desta edilidade, cujo objetivo é a criação de CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) para investigar os indícios de desvio de materiais de construção, equipamentos, demais insumos, combustíveis, peças de veículos e demais bens e serviços da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos. (CPI das Falcatruas);

CONSIDERANDO o despacho desta presidência datado de 18 de abril de 2024, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de 22 de abril de 2024 (Edição 2.499), onde verificou-se estar devidamente preenchidos todos os requisitos legais e regimentais para a criação da referida Comissão;

CONSIDERANDO que no despacho suprarreferido esta presidência convocou os líderes partidários a indicarem os respectivos vereadores para comporem a comissão no prazo legal, observada a composição numérica de cada partido político e/ou bloco partidário com representação na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelos partidos políticos e bloco partidário através dos processos Nº 100/2024, 102/2024 e 127/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Parlamentar de Inquérito denominada "CPI das Falcatruas" fica assim constituída:

- I- Representação do PSD: **JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO;**
- II- Representação do Bloco PP/REPUBLICANOS: **JUACI LADEIRA ALVES;**
- III- Representação do Podemos: **MYCHELLE VARGAS VIEIRA LEMOS;**

Parágrafo Único - A suplência se dará na forma do Regimento Interno, observada a composição partidária.

Art. 2º - O (a) Presidente (a) e Relator (a), será definido internamente pela Comissão na sua primeira reunião, nos termos do que determina o art. 78, *caput* e §§1 e 2º do Regimento Interno.

Art. 3º- Fica convocada a primeira reunião da Comissão a que se refere esta portaria para o dia 29 de maio de 2024 às 17h00min.

Art. 4º- Nos termos do art. 83, §1º, III e art. 83, §3º, a Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos seus trabalhos, contados da data de sua constituição, ou seja, até o dia 21 de julho de 2024, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente
Ibitirama-ES, 27 de maio de 2024.

LUCIANO DIAS DA SILVA NETO
Presidente MD.CMI/ES.